



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO CONTRA A COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS AGRESSIVAS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o dever geral de proteção individual e coletivo contra a Covid-19 e síndromes gripais agressivas, a suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos da administração direta do Município de Poço Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o momento atual ainda exige que medidas externas sejam consistentes para evitar a contaminação e a propagação do Coronavírus;

Considerando o aumento relevante de casos confirmados de Covid-19 concomitante com síndromes gripais agressivas;

Considerando o Decreto 31.265 Publicado em: 18/01/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe acerca das medidas de contenção a serem adotadas pelos Municípios;

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**D E C R E T A:**

Art.1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito Município de Poço Branco/RN;

Art.2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público nos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Poço Branco, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser renovado por igual período, a depender da evolução da situação sanitária no Município, a ser determinada pelas autoridades competentes;

Art.3º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos de sanitização/higienização e das medidas anteriormente estabelecidas pelo Ministério da Saúde de modo a evitar a propagação do vírus e síndromes gripais agressivas;

Art 4º Em conformidade com o Art. 10º do Decreto 31.265 editado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ficam suspensas as reuniões, eventos de massa, eventos sociais, recreativos e similares, e qualquer situação que possibilite aglomeração de pessoas, pelo prazo de vigência deste Decreto, sob pena de incorrer nos tipos penais descritos nos art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 24 de Janeiro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20220124085435</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº. 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO CONTRA A COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS AGRESSIVAS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 24/01/2022 20:58                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 24/01/2022 20:58                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data de circulação</b>              | 25/01/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00554, data 25/01/2022, tipo ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                                                                                                                                                      |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN no dia 25/01/2022 — Edição 00554. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220124085435&link=PMPB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 11:25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220124085435**, intitulada **DECRETO Nº. 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO CONTRA A COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS AGRESSIVAS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN.

**Publicação:** 24/01/2022 20:58 | **Autorização:** 24/01/2022 20:58 | **Circulação:** 25/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00554, 25/01/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 045, de 24 de janeiro de 2022, dispõe sobre o dever geral de proteção individual e coletiva contra a Covid-19 e síndromes gripais agressivas, determinando a suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Poço Branco/RN pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período conforme a evolução sanitária. O ato também reafirma a obrigatoriedade de observância aos protocolos sanitários vigentes e, com fundamento no Decreto Estadual nº 31.265, de 18 de janeiro de 2022, suspende reuniões, eventos de massa, eventos sociais, recreativos e similares, bem como qualquer situação que possibilite aglomeração de pessoas, sob pena de incorrer nos tipos penais dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220124085435&link=PMPB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 11:25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20220124085435</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº. 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO CONTRA A COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS AGRESSIVAS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 24/01/2022 20:58                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 24/01/2022 20:58                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data de circulação</b>              | 25/01/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00554, data 25/01/2022, tipo ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                                                                                                                                                      |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN no dia 25/01/2022 — Edição 00554. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220124085435&link=PMPB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 11:25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220124085435**, intitulada **DECRETO Nº. 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO CONTRA A COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS AGRESSIVAS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN.

**Publicação:** 24/01/2022 20:58 | **Autorização:** 24/01/2022 20:58 | **Circulação:** 25/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00554, 25/01/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 045, de 24 de janeiro de 2022, dispõe sobre o dever geral de proteção individual e coletiva contra a Covid-19 e síndromes gripais agressivas, determinando a suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Poço Branco/RN pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período conforme a evolução sanitária. O ato também reafirma a obrigatoriedade de observância aos protocolos sanitários vigentes e, com fundamento no Decreto Estadual nº 31.265, de 18 de janeiro de 2022, suspende reuniões, eventos de massa, eventos sociais, recreativos e similares, bem como qualquer situação que possibilite aglomeração de pessoas, sob pena de incorrer nos tipos penais dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220124085435&link=PMPB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 11:25